

Edital de Matrículas Ano Letivo 2026

O presente Edital dispõe sobre o processo de matrículas da Instituição Cultural, Educativa e de Assistência Social, a alunos veteranos e novos candidatos, nas etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, para o ano letivo de 2026.

A INSTITUIÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ICEAS, situada na Avenida Epitácio Pessoa, 208, Torre, João Pessoa/PB, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos para MATRÍCULA no COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES para o ANO LETIVO 2026, destinado a alunos veteranos e novos candidatos nas etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio.

As etapas, o calendário e o processo de matrícula ficam assim estabelecidos:

1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2026

Etapa	Data	Horário	Local
a) Início das matrículas	13 out 2025	08h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do Lourdinas
b) Encerramento das matrículas	22 dez 2025	09 às 12h e 14h às 16h	Secretaria do Lourdinas

Atenção!

Em caso de matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital (Item 1, “a” e “b”), ou sem a solicitação expressa para prazo posterior com o devido aceite desta Instituição, não será assegurada a vaga, podendo a mesma ser preenchida pelo cadastro de reservas.

2. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- A matrícula deve ser efetuada de forma presencial, condicionada à entrega completa de todos documentos exigidos (Item 4).
- Certificação pela Secretaria do Colégio Lourdinas do cumprimento de todas as obrigações acadêmico-financeiras, no ano letivo de 2025, pelos responsáveis, no caso de alunos veteranos. **NÃO será realizada a matrícula** de aluno(s) cujo(s) responsável(is) encontra(m)-se **inadimplente(s)** com o Colégio e/ou com pendências de documentos.
- A certificação prevista, no item 2.b, deve referir-se aos responsáveis que firmaram o Contrato de Prestação de Serviços, no ano letivo de 2025.
- Apresentação do comprovante de pagamento da **primeira parcela** da anuidade do ano letivo de 2026. O comprovante de agendamento de pagamento não substitui, nem será aceito, como **comprovante de pagamento**.
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2026.

Observação: O simples pagamento da primeira parcela da anuidade do ano letivo 2026 NÃO conclui, por si só, a matrícula para o referido ano, sendo necessário o cumprimento de todas as obrigações acadêmico-financeiras, firmadas através do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – ano letivo 2025, bem como a entrega de todos os documentos exigidos para o ano letivo 2026.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 PROGRAMA DE ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULAS

1. Alunos beneficiários de Bolsa de Estudo não farão jus aos descontos concedidos pela antecipação da matrícula.
2. A adimplência do responsável, junto à esta Instituição de Ensino, é condição essencial e será observada para fins de realização/renovação da matrícula.

3.2 POLÍTICA DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO 2026

Esses descontos têm como público-alvo famílias com matrícula, nesta Instituição, para mais de um filho. O desconto será aplicado a partir da segunda parcela da anuidade escolar, ou seja, após a conclusão da matrícula e observada a efetivação desta para todos os alunos do grupo familiar, não podendo esse benefício ser cumulativo com qualquer outro tipo de desconto.

A concessão desses descontos observará o seguinte:

- a) 10% de desconto para o 2º filho;
- b) 15% de desconto para o 3º filho;
- c) 20% de desconto para o 4º filho.

3.3 DESCONTO NA ANUIDADE POR ANTECIPAÇÃO DA QUITAÇÃO

Em caso da quitação antecipada da anuidade escolar, até 30/01/2026, poderá ser concedido desconto observando-se as condições e a modalidade do pagamento, conforme especificação abaixo:

- a) 5% de desconto – em caso de pagamento à vista (espécie, Pix, TED ou DOC);
- b) 4% de desconto – em caso de pagamento via cartão (opção débito);
- c) 3% de desconto – em caso de pagamento via cartão (opção crédito para o vencimento);
- d) 2% de desconto – em caso de pagamento via cartão parcelado em até 06 (seis) vezes.

Qualquer dos descontos informados acima (Item 3.2 e item 3.3) será aplicado tão somente a partir do valor correspondente à segunda parcela da anuidade escolar, não incidindo sobre o valor da matrícula (primeira parcela da anuidade) informada neste Edital.

Observação: Os descontos praticados por este Colégio não são cumulativos.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 ALUNOS NOVATOS

- a) Certidão de Nascimento ou RG do candidato e CPF;
- b) Documento de transferência (exigido apenas do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio);
- c) Comprovante de residência, RG e CPF dos responsáveis (cópia e original);
- d) Carteira de vacinação;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado;
- f) Ficha de Inscrição (requerimento de matrícula) devidamente preenchida e assinada;
- g) Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade escolar do(a) curso/série para o(a) qual se pretende fazer a matrícula.

4.2 ALUNOS VETERANOS

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis;
- b) Ficha de Inscrição (requerimento de matrícula) devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis;
- c) Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade escolar do(a) curso/série para o(a) qual se pretende fazer a matrícula.

4.3 ALUNOS DEFICIENTES/ALTAS HABILIDADES

- a) Laudo/relatório médico.

Observação: Em caso de mudança de endereço, anexar cópia do comprovante atualizado.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A quitação do boleto de matrícula **NÃO** corresponde, por si só, em matrícula ou em renovação desta, sendo considerada a título de sinal ou arras (art. 420 do Código Civil Brasileiro), gerando apenas a garantia da vaga até a emissão do Protocolo de Matrícula ou o recebimento do e-mail de confirmação, pela Secretaria do Colégio.
- b) A matrícula será efetivada, **exclusivamente** se, cumulativamente, protocolados, na Secretaria do Colégio Lourdinas, todos os documentos exigidos e observadas as condições previstas neste Edital.

INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO

 Contatos:



Secretaria
(83) 99655-0465



Setor Financeiro
(83) 99655-0372

 Colégio Lourdinas

 Av. Epitácio Pessoa, 208, Centro, CEP 58013-475, João Pessoa - Paraíba

João Pessoa, 30 de setembro de 2025

ELIVÂNIA ALVES DOS SANTOS
Diretora